

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

OBJETO: Registro de preço de materiais de enfermagem para atender a demanda, pelo período de 12 meses.

PROCESSO Nº 607/2023

EDITAL Nº 266/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 28 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2023.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decretos Municipais nº 3.014/06, nº 3.016/06, nº 4.143/14, nº 4.425/16 e nº 5.449/20, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8.666/93, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

2.3. O lote 03 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O lote 03 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

5.3. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram um mesmo lote.

5.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download:

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Relativos à licitante:

6.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Relativos ao representante:

6.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

6.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

6.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

6.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

6.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

6.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

6.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor.

7. DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS

7.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término da disputa, a licitante detentora do menor preço deverá entregar na Central de Suprimentos da Saúde, sito à Rua Silvério Finamore, nº 920, Condomínio Industrial Treviso 22, conforme a seguir:

Vencedora dos Lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 11 e 12: catálogo e amostra de todos os itens;

Vencedora do Lote 02: amostra de todos os itens;

Vencedora dos Lotes 04, 09 e 10: catálogo de todos os itens.

7.2. As amostras e catálogos deverão estar identificados com o nome da licitante, bem como com o número do lote, número do item e do pregão, devendo ser idênticos à marca declinada na proposta comercial.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação, por meio eletrônico, da proposta escrita.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

8.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

8.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

9.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

9.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

9.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

9.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

9.10. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

9.14.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

9.14.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

9.14.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema

realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

9.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

9.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

9.19. Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que o pregoeiro possa fazer o download.

9.19.1. Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser inserida **concomitantemente com a proposta de preços**, quando do início dos procedimentos para a participação no certame, sob pena de inabilitação se a licitante assim não proceder.

9.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA ESCRITA

10.1. Encerrada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora do menor preço deverá enviar, em até 2 (duas) horas, a proposta escrita conforme modelo constante no edital, através de campo próprio no Sistema BBMNET.

10.1.1. O não envio da proposta dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na desclassificação da licitante.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Edital, digitada ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que impossibilitem a compreensão de seu conteúdo e elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, devendo conter os seguintes elementos:

11.1. Número do Pregão e objeto.

11.2. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

11.3. Dados do representante legal da licitante.

11.4. Descrição do objeto da presente licitação em total conformidade com as especificações dos anexos do Edital.

11.5. Valores, decorrentes da sessão do pregão, fixos e irrevogáveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

11.6. Deverá constar data, identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, o número do RG e CPF e assinatura.

12. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS

12.1. As amostras e catálogos apresentados serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos anexos deste edital.

12.2. Somente serão aceitas as amostras e catálogos que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos anexos deste Edital.

12.3. A rejeição de uma ou mais amostras ou catálogos dos itens analisados invalidará o lote todo.

12.4. Havendo rejeição das amostras ou catálogos, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Como condição para homologação, a documentação deverá ser entregue também junto a Prefeitura Municipal de Louveira na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira/SP, CEP 13.293-272, até o **3º (terceiro) dia útil** subsequente ao da realização da última sessão em que foi adjudicado o objeto ao vencedor.

13.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório, ou cópia simples desde que esta seja apresentada junto com o original para que seja autenticada por servidor da Administração.

13.1.2. Fica dispensada dessa entrega toda a documentação inserida na plataforma de pregão eletrônico BBMNET devidamente **autenticada por meio digital ou por publicação em órgão da imprensa oficial**.

14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

14.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

14.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

14.6. A adjudicação será feita por lote.

14.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

15. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

15.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

16. DAS CONTRATAÇÕES

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **assinatura presencial** da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

16.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer à Secretaria de Administração, para assinar a Ata de Registro de Preço, **não sendo possível o envio pelo correio ou meio eletrônico.**

16.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

17. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

17.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço.

17.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.016/06.

18. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pela divisão competente.

18.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

18.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

18.4. O endereço para entrega dos produtos será a Central de Suprimentos da Saúde, sito à Rua Silvério Finamore, nº 920, Condomínio Industrial Treviso 22, Louveira-SP.

19. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

19.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

19.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

19.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

20.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

20.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

20.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

509 - 01 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00

Tesouro

510 - 02 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Estaduais
511 - 05 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Federais

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

22.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

23.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital pelo e-mail esclarecimentos@louveira.sp.gov.br.

23.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

23.3. Tanto os esclarecimentos quanto as impugnações demandarão petição anexo ao e-mail, com identificação do subscritor e, em se tratando de pessoa jurídica, com comprovação de poderes para representá-lo.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

24.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir, conforme Decreto Municipal nº 3.016/06.

24.5. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

24.6. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

24.7. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

24.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

ANEXO II - DECLARAÇÕES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

24.9. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

24.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 13 de novembro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Administração

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

OBJETO: Registro de preço de materiais de enfermagem para atender a demanda, pelo período de 12 meses.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	UNIDADE	SERINGA COM AGULHA DE 8 MM X 0,33 MM, 0,5 ML, COM AGULHA FIXA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR, SERINGA DESCARTÁVEL, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, SEM ESPAÇO RESIDUAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 UNIDADES, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA			
02	6.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 03ML SEM AGULHA, GRADUADA EM 1 ML, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZADA INTERNAMENTE, COM ANEL DE BORRACHA NO FINAL DO EMBOLO, ANEL DE RENTENÇÃO, COM FRISO NA BASE DO EMBOLO, BICO LUER LOOK, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA			
03	7.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 05ML SEM AGULHA, GRADUADA EM 1 ML, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZADA INTERNAMENTE, COM ANEL DE BORRACHA NO FINAL DO EMBOLO, ANEL DE RENTENÇÃO, COM FRISO NA BASE DO EMBOLO,			

			BICO LUER LOOK, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA			
04	6.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA, GRADUADA EM 1 ML, TRANSPARENTE, SILICONIZADA INTERNAMENTE, COM ANEL DE BORRACHA NO FINAL DO EMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, COM FRISO NA BASE DO EMBOLO, BICO LUER LOOK, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA			
05	50.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML SEM AGULHA, GRADUAÇÃO COM INTERVALO DE 0,1 EM 0,1 ML, TRANSPARENTE, SILICONIZADA INTERNAMENTE, COM ANEL DE BORRACHA NO FINAL DO EMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, COM FRISO NA BASE DO ÊMBOLO, BICO LUER SLIP, COM ESPAÇO RESIDUAL MÁXIMO DE 0,07 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA			
06	3.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA, GRADUADA EM 1 ML, BICO LUER LOOK, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZADA INTERNAMENTE, COM ANEL DE BORRACHA NO FINAL DO EMBOLO, ANEL DE RETENÇÃO, COM FRISO NA BASE DO EMBOLO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 02

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	UNIDADE	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO, FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 250ML			
02	30	UNIDADE	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO, FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 250ML			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 0, FABRICADA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, COM ORIFÍCIO			

			DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001			
02	06	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 1, FABRICADA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001			
03	06	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 2, FABRICADA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001			
04	06	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 3, FABRICADA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001			
05	06	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 4, FABRICADA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001			
06	06	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 5, FABRICADA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 04

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UNIDADE	PAPAGAI0 PLÁSTICO 1500 ML.			
02	05	UNIDADE	COMADRE PLÁSTICA 2000 ML			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 05

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNIDADE	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR ADULTO, MODELO HEARTSINE SAMARITAN PAD SAM 300P			
02	02	UNIDADE	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR INFANTIL, MODELO HEARTSINE SAMARITAN PAD SAM 300P			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 06

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA Nº 04, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 M, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR COM TAMPA UNIVERSAL, SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE			
02	20	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA Nº 06, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 M, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR COM TAMPA UNIVERSAL, SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE			

03	20	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA Nº 08, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 M, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR COM TAMPA UNIVERSAL, SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE			
04	20	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA Nº 10, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 M, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR COM TAMPA UNIVERSAL, SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE			
05	20	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA Nº 12, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 M, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR COM TAMPA UNIVERSAL, SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE			
06	20	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA Nº 14, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 M, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR COM TAMPA UNIVERSAL, SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE			
07	20	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA Nº 16, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 M,			

			CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR COM TAMPA UNIVERSAL, SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE			
08	20	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA Nº 18, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 M, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR COM TAMPA UNIVERSAL, SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE			
09	20	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA Nº 20, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 M, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR COM TAMPA UNIVERSAL, SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE			
10	20	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA Nº 22, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 M, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR COM TAMPA UNIVERSAL, SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 07

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	UNIDADE	CATETER NASAL ESTÉRIL TIPO ÓCULOS, UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO DE OXIGÊNIO, ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS, COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM INTRODUTOR NASAL, POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTALADO, ADAPTA-SE ATRAVÉS DO PAVILHÃO AURICULAR COMO HASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE À LINHA DE OXIGÊNIO DE AR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA			

LOTE 08

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	CAIXA	BANDAGEM HIPOALERGÊNICA, PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, COMPOSTO DE FITA MICROPOROSA E DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO, PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO, ALTA QUALIDADE DE ADERÊNCIA, CAIXA COM 500 UNIDADES			
02	300	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML, PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES			
03	200	UNIDADE	PRESERVATIVO MASCULINO, SEM LUBRIFICANTE, PARA USO EM APARELHO DE ULTRASSOM, CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LATEX NATURAL, TIPO LISO, OPACO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DEVENDO CONTER LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
04	06	UNIDADE	PASTA PARA ELETROENCEFALOGAMA, POTE CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ POSSUIR ALTA CONDUTIVIDADE, PERMITINDO MELHOR CAPTAÇÃO DOS SINAIS ELÉTRICOS QUE CONSTITUEM A ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL, COMPOSIÇÃO: À BASE DE AGENTES EMULSIONANTES NÃO-IÔNICOS, EMOLIENTES, ESTABILIZANTES E DOADORES DE CONSISTÊNCIA, UMECTANTES, SAL DE ALTA CONDUTIVIDADE, PH NEUTRO, BAIXA PERDA DE UMIDADE, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			

05	10	METRO	TUBO DE LATEX (GARROTE) REF. Nº 200 PACOTE COM 2 MTS			
06	10	PACOTE	TUBO DE SILICONE REF. 203 (6,0 X 10,0 MM), FABRICADO COM SILICONE 100% PURO, COR NATURAL TRANSPARENTE, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR (AUTOCLAVE), RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ISENTO DE AROMA OU PERFUME, PACOTE CONTENDO 1 TUBO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE			
07	12	UNIDADE	FITA MÉTRICA TRENA, PORTÁTIL E RETRÁTIL, EM POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, NA MEDIDA DE 150 CM			
08	2.000	AMPOLA	ÁGUA DE INJEÇÃO AMPOLA 10 ML, DOSE PARA APLICAÇÃO ÚNICA PARA SER USADO COMO DILUENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E AMPOLA DE POLIETILENO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA			
09	300	PACOTE	ABSORVENTE NORMAL COM ABAS, SUAVE, PACOTE CONTENDO PELO MENOS 8 UNIDADES, FIBRA CELULOSE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS (AGENTES NATURAIS), PAPEL SILICONADO, COMPONENTES ATÓXICOS, SEM CHEIRO, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
10	20	UNIDADE	GARROTE EM TECIDO ELASTICO, FECHO EM PVC PARA AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL, PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO, DEVERÁ PROPORCIONAR AJUSTE PRECISO, EVITANDO O DESCONFORTO DOS GARROTES E TORNIQUETES TRADICIONAIS, PERMITINDO SER UTILIZADO COM APENAS UMA DAS MÃOS, PARA USO ADULTO E INFANTIL			
11	6.000	UNIDADE	CAMISOLA DESCARTAVEL EM TNT 40 GRAMAS, SEM MANGAS, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA, COR BRANCA, COM AMARRIL PARA FECHAMENTO, TAMANHO ÚNICO (1,40 X 1,00 MTS), EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 09

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	---------	-----------	-------	----------------	-------------

01	10	UNIDADE	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO, COM AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL DE MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM PVC MACIO E ATÓXICO, TUBO DE CONEXÃO EM PVC, MACIO, FLEXIVEL E ATÓXICO, ANGULO EM ALUMINIO, MOLA EM AÇO CROMADO, REGISTRO NA ANVISA			
02	12	PEÇA	HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX DE 28 CM, APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 10

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	UNIDADE	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL, GÁS UTILIZADO OXIGÊNIO, COPO E MASCARA EM POLIPROPILENO, MANGUEIRA (EXTENSÃO) EM PVC, PRESSÃO DE ENTRADA 3,5 KGF/CM3, FAIXA DE VAZÃO 4 A 12 LPM, DIÂMETRO MÉDIO 38 MM, ALTURA 41 MM, MANGUEIRA ATÓXICA E TRANSPARENTE, MÁSCARA COM PASSAGENS, PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO NO SEU INTERIOR, EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
02	10	UNIDADE	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, GÁS UTILIZADO OXIGÊNIO, COPO E MASCARA EM POLIPROPILENO, MANGUEIRA (EXTENSÃO) EM PVC, PRESSÃO DE ENTRADA 3,5 KGF/CM3, FAIXA DE VAZÃO 4 A 12 LPM, DIÂMETRO MÉDIO 38 MM, ALTURA 41 MM, MANGUEIRA NÃO ATÓXICA E TRANSPARENTE, MÁSCARA COM PASSAGENS, PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO NO SEU INTERIOR, EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
03	10	UNIDADE	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL, GÁS UTILIZADO AR COMPRIMIDO, COPO E MASCARA EM POLIPROPILENO, MANGUEIRA (EXTENSÃO) EM PVC, PRESSÃO DE ENTRADA 3,5 KGF/CM3, FAIXA DE VAZÃO 4 A 12 LPM, DIÂMETRO MÉDIO 38 MM, ALTURA 41 MM, MANGUEIRA ATÓXICA E TRANSPARENTE, MÁSCARA COM PASSAGENS, PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO NO SEU INTERIOR, EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
04	10	UNIDADE	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, GÁS UTILIZADO AR COMPRIMIDO, COPO E MASCARA			

			EM POLIPROPILENO, MANGUEIRA (EXTENSÃO) EM PVC, PRESSÃO DE ENTRADA 3,5 KGF/CM3, FAIXA DE VAZÃO 4 A 12 LPM, DIÂMETRO MÉDIO 38 MM, ALTURA 41 MM, MANGUEIRA NÃO ATÓXICA E TRANSPARENTE, MÁSCARA COM PASSAGENS, PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO NO SEU INTERIOR, EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 11

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14 G, TIPO ABOCATH, EM POLIURETANO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA. COM DUPLA CONFIRMAÇÃO, PERMITINDO VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE ATRAVES DA AGULHA E DO CATETER. INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA. COM CONECTOR TRANSLÚCIDO CODIFICADO POR CORES, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ÂNGULADO E TRIFACETADO. RADIOPACO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5., ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA			
02	10	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16 G, TIPO ABOCATH, EM POLIURETANO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA. COM DUPLA CONFIRMAÇÃO, PERMITINDO VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE ATRAVES DA AGULHA E DO CATETER. INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA. COM CONECTOR TRANSLÚCIDO CODIFICADO POR CORES, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ÂNGULADO E TRIFACETADO. RADIOPACO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5., ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA			
03	20	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 G, TIPO ABOCATH, EM POLIURETANO, COM DISPOSITIVO			

			DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA. COM DUPLA CONFIRMAÇÃO, PERMITINDO VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE ATRAVES DA AGULHA E DO CATETER. INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA. COM CONECTOR TRANSLÚCIDO CODIFICADO POR CORES, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ÂNGULADO E TRIFACETADO. RADIOPACO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5., ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA			
04	20	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 G, TIPO ABOCATH, EM POLIURETANO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA. COM DUPLA CONFIRMAÇÃO, PERMITINDO VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE ATRAVES DA AGULHA E DO CATETER. INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA. COM CONECTOR TRANSLÚCIDO CODIFICADO POR CORES, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ÂNGULADO E TRIFACETADO. RADIOPACO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5., ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA			
05	100	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G, TIPO ABOCATH, EM POLIURETANO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA. COM DUPLA CONFIRMAÇÃO, PERMITINDO VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE ATRAVES DA AGULHA E DO CATETER. INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA. COM CONECTOR TRANSLÚCIDO CODIFICADO POR CORES, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ÂNGULADO E TRIFACETADO. RADIOPACO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5., ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA			
06	100	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 G, TIPO ABOCATH, EM POLIURETANO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA			

			AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA. COM DUPLA CONFIRMAÇÃO, PERMITINDO VIZUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE ATRAVES DA AGULHA E DO CATETER. INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA. COM CONECTOR TRANSLÚCIDO CODIFICADO POR CORES, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ÂNGULADO E TRIFACETADO. RADIOPACO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5., ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA			
07	40	UNIDADE	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO MULTIVIAS COM CLAMP ESTÉRIL E APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM TUBO TRANSPARENTE EM PVC FLEXÍVEL, COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 12

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,0, COM 1 PAR, EM LATEX NATURAL, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, ENVELOPADA EM PARES, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ORGÃO COMPETENTE			
02	300	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5, COM 1 PAR, EM LATEX NATURAL, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, ENVELOPADA EM PARES, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ORGÃO COMPETENTE			
03	3.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0, COM 1 PAR, EM LATEX NATURAL, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, ENVELOPADA EM PARES, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ORGÃO COMPETENTE			

04	5.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5, COM 1 PAR, EM LATEX NATURAL, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, ENVELOPADA EM PARES, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ORGÃO COMPETENTE			
05	3.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0, COM 1 PAR, EM LATEX NATURAL, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, ENVELOPADA EM PARES, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ORGÃO COMPETENTE			
VALOR TOTAL DO LOTE						

DATA: __/__/__

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO OU FUNÇÃO:

RG E CPF:

ASSINATURA:

ANEXO II - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

OBJETO: Registro de preço de materiais de enfermagem para atender a demanda, pelo período de 12 meses.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

d) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

e) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

OBJETO: Registro de preço de materiais de enfermagem para atender a demanda, pelo período de 12 meses.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2023

PROCESSO Nº 607/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

CONTRATANTE:

DETENTORA:

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, cidade de, Estado de, CEP, telefone, por seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preço de materiais de enfermagem para atender a demanda, pelo período de 12 meses.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações e o art. 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. O endereço para entrega dos produtos será a Central de Suprimentos da Saúde, sito à Rua Silvério Finamore, nº 920, Condomínio Industrial Treviso 22, Louveira-SP.

5.5. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.6. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.6.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.7. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.8. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1.A DETENTORA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

7.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

509 - 01 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00 Tesouro
510 - 02 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Estaduais
511 - 05 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Federais

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2023 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, ____ de _____ de 2023.

PARTES e TESTEMUNHAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____